DECRETO Nº. 446/2017

Súmula:- Dispõe sobre a **reversão** de imóvel alienado pelo **Programa de Habitação Popular "Minha Casa"**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal foi autorizada a alienar lotes padrão às famílias socialmente carentes, por meio do **PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR "MINHA CASA"**, mediante a edição da Lei Municipal nº 047, de 05/08/1994;

CONSIDERANDO o não cumprimento das normas legais estabelecidas e o desvirtuamento do programa habitacional;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na conservação e correta destinação do patrimônio público;

Considerando as conclusões do Processo Administrativo nº 37297/2017, especialmente o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel constituído pelo **Lote 021, Quadra 02 da Planta do Jardim Colonial I - Inscrição Cadastral: 110-118-0080-001,** alienado a Senhora **Sebastiana Maria Zeferino,** em face o não cumprimento pela mesma, das normas contidas na Lei Municipal nº 047, de 05 de agosto de 1994, que instituiu o **Programa de Habitação Popular denominado "Minha Casa"**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal